



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Considerando a frota de veículos existentes na Secretaria de Educação e Cultura, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar para os alunos matriculados na rede de ensino público do município de Aiuaba, para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

1.2 - Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1.3 - Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), com motorista, e demais custos incluídos, para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria de Educação e Cultura.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - A Secretaria de Educação e Cultura, tendo em vista fornecer transporte aos alunos matriculados na rede de ensino, busca frota de veículos aptos para atendimentos aos alunos residentes em locais mais afastados do prédio pública, melhorando o acesso à educação, direito constitucional básico a todos.

3 – DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 - A necessidade da contratação através da locação de veículos e motoristas considerando a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente, para cobertura dos serviços em todo o Município de Aiuaba.

3.2 - Considerando a extensão geográfica do Município e que há alunos residentes em locais de difícil acesso, e que a acesso à educação é um direito de todos e um dever de o Estado proporcionar a prestação e continuidade dos serviços públicos essencial.

3.3 - Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota de transporte escolar, com motorista e abastecimentos de combustíveis, e reposição.

3.4 - As quantidades de veículos a serem locados foram feitos com base nas planilhas de rotas necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada por cada escola localizada dentro do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.5 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.6 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.7 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.8 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional.

3.9 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ÁREA REQUISITANTE

4.1 - Analisando pela ótica da utilização de veículos, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas durante todos o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário(a) Municipal	Francisco Eduardo Feitosa de Brito

5 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto desta contratação, estão anexos a este documento.

6.2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 - A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes;

6.2.2 - Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação e Cultura.

6.2.3 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

6.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21);

6.2.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.2.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6.2.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estarão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade;

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Fornecer veículos adequados para o transporte dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Aiuaba respeitados as quantidades contratadas;

8.2 CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço deverá comprovar os requisitos em relação às suas características em relação a capacidade de passageiros solicitada;

8.3 equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

8.4 em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ter idade superior a 21 anos;
- b) possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- c) ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- d) ter se formado em curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;
- e) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

8.6 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade de quilômetros efetivamente executado, atestada pela Supervisão da Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

8.7 deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas na execução objeto contratual.

8.8 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Secretaria de Educação e Cultura, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.9 A Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Aiuaba atestará a execução dos serviços no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9 – DO PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação e Cultura, que atestará a execução do objeto contratado;

9.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Aiuaba – CE, 25 de janeiro de 2024.

Marcos Willian Alencar Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
TRANSPORTE ESCOLAR

TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01 - VAN												
ITEM	ROTA/TRECHO	DESCIÇÃO DE COORDENADAS	REGIAO	DESTINO	TURNO	QTD ALUNOS		DIAS LETIVOS	KM DIARIOS	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR TOTAL
						MANHA	TARDE					
1	MARANHÃO, CASTANHO, BOA ÁGUA, SEDE E BARRA VERDE.	PARTIDA LONGITUDE: 376614.00 LATITUDE: 9275223.00 CHEGADA LONGITUDE: 374658.00 LATITUDE: 9290043.00	BARRA VERDE	E.E.I.F ARMANDO A. FEITOSA	M/T	09	05	200	83,7	16.740	R\$	R\$
2	SEDE, POÇO REDONDO, CACHOEIRA, CACHOEIRA II, TERRENO DO DE DEUS, CAMPO ALGRE, LAGOA DO TABULEIRO, BARRA VERDE	PARTIDA LONGITUDE: 366507.00 LATITUDE: 9275283.00 CHEGADA LONGITUDE: 374658.00 LATITUDE: 9290043.00	BARRA VERDE	E.E.I.F ARMANDO A. FEITOSA	M/T	10	06	200	83,5	16.700	R\$	R\$
3	SÃO FRANCISCO, MIRADOR, CANGALHAS, LODO, SEIXO, VARZEA DO JUCÁ, RIACHO VERDE E BARRA VERDE.	PARTIDA LONGITUDE: 378061.00 LATITUDE: 9289458.00 CHEGADA LONGITUDE: 374658.00 LATITUDE: 9290043.00	BARRA VERDE	E.E.I.F ARMANDO A. FEITOSA	M/T	09	10	200	104	10.400	R\$	R\$
4	SÃO NICOLAU, SÃO NICOLAU DE BAIXO, CRUZINHA, MAMÃO, TAMNADUA, CAHOEIRINHA, SITIO GIRMUN, VAZEA DO TRIGO, BOM JESUS, CURRALINHO, PORTEIRAS.	PARTIDA LONGITUDE: 380598.00 LATITUDE: 9660728.00 CHEGADA LONGITUDE: 380474.00 LATITUDE: 9261310.00	BARRA VERDE	E.E.I.F EDMUNDO BRAGA	M/T	13	14	200	86,5	17.300	R\$	R\$
5	BONITO E SÃO NICOLAU.	PARTIDA LONGITUDE: 380439.00 LATITUDE: 9261173.00 CHEGADA LONGITUDE: 374658.00 LATITUDE: 9290043.00	SÃO NICOLAU	E.E.I.F EDMUNDO BRAGA	M/T	04	03	200	51,22	10.244	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6	PE DA SERRA, MORADA NOVA, SERRINHA, PEDRA DAGUA, SÃO NICOLAU	PARTIDA LONGITUDE: 372235.00 LATITUDE: 9254829.00 CHEGADA LONGITUDE: 380474.00 LATITUDE: 372235.00	SÃO NICOLAU	E.E.I.F EDMUNDO BRAGA	M/T	15	10	200	96,14	19.228	R\$	R\$
7	OLHO DGUA E CHAPADA DOS CLARINDOS	PARTIDA LONGITUDE: 380151.00 LATITUDE: 9258099.00 CHEGADA LONGITUDE: 380668.00 LATITUDE: 9258150.00	SÃO NICOLAU	CHAPADA DOS CLARINDOS CE176	M/T	03	04	200	38,54	7.708	R\$	R\$
8	OLHO DGUA, SÃO RAIMUNDO, CATOLEZEIRO	PARTIDA LONGITUDE: 380487.00 LATITUDE: 9258550.00 CHEGADA LONGITUDE: 380614.00 LATITUDE: 9258386.00	SÃO NICOLAU	CE176	M/T	05	04	200	63,24	12.648	R\$	R\$
9	POÇO, TAMBORIL, LAGOA DOS VIEIRAS	PARTIDA LONGITUDE: 359395.00 LATITUDE: 9279218.00 CHEGADA LONGITUDE: 360520.00 LATITUDE: 9283650.00	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.F LAGOA DOS VIEIRAS	M	15	0	200	48	5.600	R\$	R\$
10	FAZ. SERRA, VARZEA DO ROSSADO, OITICICA, BOA VISTA, LAGOA DE DENTRO, LAGOS DOS VIEIRAS.	PARTIDA LONGITUDE: 360197.00 LATITUDE: 9293684.00 CHEGADA LONGITUDE: 360520.00 LATITUDE: 9283650.00	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.F LAGOA DOS VIEIRAS	M/T	08	03	200	153,86	30.772	R\$	R\$
11	OITICICA, ANGICOS, SANTA HELENA, ANGELI, LAGOA D DENTRO, OITICICA	PARTIDA LONGITUDE: 353880.44 LATITUDE: 9293684.00 CHEGADA LONGITUDE: 353713.99 LATITUDE: 9283650.00	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.F OITICICA	M/T	06	03	200	70	14.000	R\$	R\$
12	BARRA DO UMBUZEIRO, PANELAS, GADO BRAVO, BARRA DO UMBUZEIRO	PARTIDA LONGITUDE: 354654.60 LATITUDE: 9269861.61 CHEGADA LONGITUDE: 353896.08 LATITUDE: 9270679.78	BARRA DO UMBUZEIRO	CRECHE BARRA DO UMBUZEIRO	M/T	06	04	200	86,5	17.300	R\$	R\$
13	BARRA DO UMBUZEIRO, RETIRO, BEIRA RIO, MELADÃO, BARRA DO	PARTIDA LONGITUDE: 352148.33 LATITUDE: 9267768.41	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.M.T.I LEANDRO LOPES	M/T	12	11	200	97,48	9.748	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

14	UMBUZEIRO. GERIMUN, QUIXIRIU, AROEIRAS, VARZINHA, GAMELEIRA.	CHEGADA LONGITUDE: 354135.00 LATITUDE: 9270968.67 CHEGADA LONGITUDE: 357139.80 LATITUDE: 9265034.91 SAIDA LONGITUDE: 354988.82 LATITUDE: 9259884.40	CEDRO RODOVIA CE-187	T	0	04	200	128,16	25.632	R\$	R\$
15	ESPIRITO SANTO E BARRA.	CHEGADA LONGITUDE: 353896.08 LATITUDE: 9270679.78 SAIDA LONGITUDE: 363322.00 LATITUDE: 9277320.00	BARRA DO UMBUZEIRO E.E.M.T.I LEANDRO LOPES	M/T	05	07	200	35	7.000	R\$	R\$
16	QUEIMADINHA, SUMARÉ, PAU DARCO, SERRA DA TICA, SERRA DO ERMO, SERRA NOVA	CHEGADA LONGITUDE: 353689.33 LATITUDE: 9255773.11 COORDENADAS DE SAIDA LONGITUDE: 343631.86 LATITUDE: 9253955.98	CEDRO RODOVIA CE-187	M/T	07	04	200	153,9	30.780	R\$	R\$
17	MORADA NOVA, OLHO DGUA E BARRA	PARTIDA LONGITUDE: 352148.33 LATITUDE: 9267768.41 CHEGADA LONGITUDE: 353957.00 LATITUDE: 9271370.00	BARRA DO UMBUZEIRO CRECHE B. DO UMBUZEIRO	M/T	06	05	200	68,68	13.736	R\$	R\$
18	MUNLUGU, VARZINHA, GAMELEIRA, QUIXIRIU, MULUNGU.	CHEGADA LONGITUDE: 356641.92 LATITUDE: 9263401.17 COORDENADAS DE SAIDA LONGITUDE: 356984.31 LATITUDE: 9263213.79	CEDRO E.E.F MUNLUGU	M	08	0	200	143,5	28.700	R\$	R\$
19	GERIMUN E MULUNGU.C	CHEGADA LONGITUDE: 356641.92 LATITUDE: 9263401.17 SAIDA LONGITUDE: 356984.31 LATITUDE: 9262269.92	CEDRO E.E.F MUNLUGU	M	12	0	200	32,08	6.416	R\$	R\$
20	SUMARÉ, VACARIA, GRANJA DE BRAS, JUAZEIRO DOS SOLANOS, VARZANTE,	CHEGADA LONGITUDE: 345030.63 LATITUDE: 9259559.35 SAIDA	CEDRO E.E.F ALTO ALEGRE	M	07	0	200	85,93	17.186	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	FLAMENGO, ALTO ALEGRE, LAGOA DO COCO, ALTO ALEGRE.	LONGITUDE: 349150.45 LATITUDE: 9253089.01											
21	AVIAMENTO DOS BANU, GARGANTA DOS BANUS E BOM NOME.	HEGADA LONGITUDE: 332330.4548 LATITUDE: 9262820.7652 COORDENADAS DE SAIDA LONGITUDE: 333240.4306 LATITUDE: 9259186.3636 CHEGADA LONGITUDE: 332234.9362 LATITUDE: 9262836.5159 COORDENADAS DE SAIDA LONGITUDE: 336795.6388 LATITUDE: 9259092.5984 CHEGADA LONGITUDE: 332234.9362 LATITUDE: 9262836.5159 SAIDA LONGITUDE: 336795.6388 LATITUDE: 9259092.5984 CHEGADA LONGITUDE: 332270.6800 LATITUDE: 9262805.1900 SAIDA LONGITUDE: 325332.4400 LATITUDE: 9259092.5984 CHEGADA LONGITUDE: 321824.4200 LATITUDE: 9263654.2000 SAIDA LONGITUDE: 323151.1800 LATITUDE: 9262098.8100	BOM NOME E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA BOM NOME E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA BOM NOME E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA BOM NOME E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA BOM NOME E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	M/T	06	03	200	70	14.000	R\$	R\$		
22	BOA VISTA, BARRA DAS ANTAS E BOM NOME			M/T	05	04	200	56,2	11.240	R\$	R\$		
23	LINDREZA, GERARD, GARGANTA, GAMBA, BOM NOME.			M/T	07	05	200	84,94	16.988	R\$	R\$		
24	VEREMOS, GERARD, GARGANTA E BOM NOME.			M/T	13	12	200	110,48	22.096	R\$	R\$		
25	GERARD E LINDREZA			M	05	0	200	17,7	3.540	R\$	R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

26	LAGOA DO ROCHA, BAIXA PINTADA, CHAPADA VERMELHA, BARROCAS, SALGADO, NOVO ORIENTE, CHAPADA DOS DIONISIO, BARRA DO UMBUZEIRO.	CHEGADA LONGITUDE: 339661.9400 LATITUDE: 9264811.1900 SAIDA LONGITUDE: 339661.9400 LATITUDE: 9268146.4700	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.I.FLEANDRO LOPES	T	0	10	200	68,76	13.752	R\$	R\$
27	LAGOA DO ROCHA, CACIMBINHA, BARRAGEM, PEDRA FURADA, BAIXA PINTADA	337468.6189 LATITUDE: 9271386.3625 SAIDA LONGITUDE: 339660.0842 LATITUDE: 9268146.3772	BARRA DO UMBUZEIRO	LOCALIDADE BAIXA PINTADA	M	11	0	200	75,44	15.088	R\$	R\$
28	POLTRO MORTO, LAGOA DO ROCHA, BAIXA PINTADA, CHAPADA VERMELHA, BARROCAS, MULUNGU, BAIXA PINTADA.	PARTIDA LONGITUDE: 342569.2900 LATITUDE: 9267051.1400 CHEGADA LONGITUDE: 359235.73 LATITUDE: 9253144.12	BARRA DO UMBUZEIRO	LOCALIDADE BAIXA PINTADA	M	08	0	200	72,5	14.500	R\$	R\$
29	ANGIQUINHO, BRAUNA FERRADA E BOM NOME	CHEGADA LONGITUDE: 332270.6800 LATITUDE: 9262805.1900 SAIDA LONGITUDE: 322039.5500 LATITUDE: 9268055.8400	BOM NOME	E.E.I.F JOSE ALVES DE O.	M	11	0	200	37,36	7.472	R\$	R\$
30	ANGIQUINHO, BRAUNA FERRADA E BOM NOME.	CHEGADA LONGITUDE: 332270.6800 LATITUDE: 9262805.1900 SAIDA LONGITUDE: 322039.5500 LATITUDE: 9268055.8400	BOM NOME	E.E.I.F JOSE ALVES DE O.	T	0	16	200	31,04	6.208	R\$	R\$
31	BAIXIO DO MOTA, ANJICOS, JUA E SEDE	CHEGADA LONGITUDE: 375838.0000 LATITUDE: 9273903.0000 SAIDA	SEDE	E.E.I.F JOSE FERREIRA BARBOSA	M	08	0	200	77,62	15.524	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

39	ARARA, AROEIRAS, SÃO BENEDITO, GADO BRAVO, EVARGINHA.	CHEGADA LONGITUDE: 364908.00 LATITUDE: 9267514.00 SAÍDA LONGITUDE: 365020.00 LATITUDE: 9267845.00	BOM NOME	LOCALIDADE BRAUNA FERRADA	M/T	10	04	200	78,20	15.640	R\$	R\$
40	ANDREZA E SEDE.	CHEGADA LONGITUDE: 3375883.01 LATITUDE: 9273751.20 SAÍDA LONGITUDE: 375538.72 LATITUDE: 9273287.90	SEDE	SEDE	T	0	03	200	56	11.200	R\$	R\$
VALOR TOTAL												R\$

TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - MICROONIBUS												
ITEM	ROTA/TRECHO	DESCRIÇÃO DE COORDENADAS	REGIÃO	DESTINO	TURNO	QTD ALUNOS		DIAS LETIVOS	KM DIARIOS	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR TOTAL
						MANHA	TARDE					
01	LAGOA DOS VIEIRAS, OITICICA, RIACHO, DESCANSO, POÇO, MALHADA E BARRA DO UMBUZEIRO.	PARTIDA LONGITUDE: 360521.00 LATITUDE: 9283648.00 CHEGADA LONGITUDE: 354136.00 LATITUDE: 9270753.00	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.I.F PAES DE ANDRADE	M/T	26	20	200	129,52	25.904	R\$	R\$
02	BARRA, GERIMUN, GAMELEIRA, MULUNGU, BARRA	PARTIDA LONGITUDE: 354082.00 LATITUDE: 9270796.00 CHEGADA LONGITUDE: 354139.00 LATITUDE: 9270726.00	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.M.T.I LEANDRO LOPES	M/T	29	27	200	128,32	25.664	R\$	R\$
03	SERRA NOVA, SERRA DO ERMO, SERRA NOVA, SERRA DOS OLEGARIOS, LAGOA DOS ANANIAS, VILA DO CANTO, RAMALHETE, SITIO ESMERO E SERRA DA LAGOA, CEDRO.	CHEGADA LONGITUDE: 359235.73 LATITUDE: 9253144.12 COORDENADAS DE SAÍDA LONGITUDE: 358986.65 LATITUDE: 9251304.04	CEDRO	E.E.I.F VENTURA ALVES DE LIMA	M	27	0	200	96,93	19.386	R\$	R\$
04	SERRA DA LAGOA, ESMERA, RAMALHETE, CANTO E CEDRO.	PARTIDA LONGITUDE: 358986.65 LATITUDE: 9251304.04 CHEGADA	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.I.F VENTURA A. DE LIMA	M	22	0	200	18,52	3.704	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

05	GERIMUN, QUIXIRIU, AROEIRAS, VARZINHA, GAMELEIRA.	LONGITUDE: 359235.73 LATITUDE: 9253144.12 CHEGADA LONGITUDE: 359252.37 LATITUDE: 9253155.63 SAIDA LONGITUDE: 359322.58 LATITUDE: 9253251.38	CEDRO	E.E.I.F VENTURA A. DE LIMA	M/T	20	18	200	133	26.600	R\$	R\$
06	SUMARE, ALTO ALEGRE, DIVISÃO, VACARIA, FAZ. DE BOLINHA, VARZANTE, ALTO ALEGRE, LAGOA DO COCO, SALÃO, SÃO GONÇALO, SÃO GONÇALO II, B. DAS ANTAS, BOM NOME.	CHEGADA LONGITUDE: 332270.47 LATITUDE: 9262804.28 SAIDA LONGITUDE: 349149.97 LATITUDE: 9253090.41	BOM NOME	E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	M	30	0	200	146,4	29.280	R\$	R\$
07	SUMARE, ALTO ALEGRE, DIVISÃO, VACARIA, FAZ. DE BOLINHA, VARZANTE, ALTO ALEGRE, LAGOA DO COCO, SALÃO, SÃO GONÇALO, SÃO GONÇALO II, B. DAS ANTAS, BOM NOME.	CHEGADA LONGITUDE: 332270.47 LATITUDE: 9262804.28 COORDENADAS DE SAIDA LONGITUDE: 349149.97 LATITUDE: 9253090.41	BOM NOME	E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	T	0	20	200	146,4	29.280	R\$	R\$
08	BRAUNA FERRADA E BOM NOME.	CHEGADA LONGITUDE: 332274.2400 LATITUDE: 9262803.1100 SAIDA LONGITUDE: 325332.4400 LATITUDE: 9259092.5984	BOM NOME	E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	M	20	0	200	70	14.000	R\$	R\$
09	LINDREZA, SERRA DA LINDREZA, GAMBA, BOM NOME.	CHEGADA LONGITUDE: 332270.6800 LATITUDE: 9262805.1900 SAIDA LONGITUDE: 321784.1200 LATITUDE: 9263661.4100	BOM NOME	E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	M/T	25	20	200	83,82	16.764	R\$	R\$
10	ANGIQUINHO, BRAUNA FERRADA, BOM NOME, BARRA DAS ANTAS,	CHEGADA LONGITUDE: 332270.6800 LATITUDE: 9262805.1900 SAIDA	BOM NOME	E.E.F JOSE ALVES DE OLIVEIRA	M/T	30	30	200	203,54	40.708	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

11	SÃO GONÇALO, CHAPADINHA, SALÃO, URUBU, BARRA DO UMBUZEIRO. CACIMBINHA, PEDRA FURADA, BAIXA PINTADA, LAGOA DO ROCHA E CHAPADINHA.	LONGITUDE: 322208.4100 LATITUDE: 9268077.7700 CHEGADA LONGITUDE: 344366.4600 LATITUDE: 9264811.1900 SAIDA LONGITUDE: 339660.0800 LATITUDE: 9268146.3800 PARTIDA LONGITUDE: 374721.00 LATITUDE: 9290682.79 CHEGADA LONGITUDE: 375875.43 LATITUDE: 9273877.29 COORDENADAS DE PARTIDA	BOM NOME LOCALIDADE CHAPADINHA SEDE SEDE	M	19	0	200	178	35.600	R\$	R\$
12	BARRA VERDE, CAMARÃO E SEDE.	LONGITUDE: 376057.00 LATITUDE: 9274534.00 CHEGADA LONGITUDE: 375878.00 LATITUDE: 9273735.00 COORDENADAS DE PARTIDA	SEDE	M/T	20	25	200	141,42	28.284	R\$	R\$
13	SEDE, BEBEDOURO E SÃO NICOLAU	LONGITUDE: 343517.39 LATITUDE: 9264701.39 CHEGADA LONGITUDE: 332234.94 LATITUDE: 9262836.52 COORDENADAS DE PARTIDA	SÃO NICOLAU	T	0	22	200	86,62	17.324	R\$	R\$
14	CHAPADINHA, BARRA DAS ANTAS E BOM NOME.	LONGITUDE: 343517.39 LATITUDE: 9264701.39 CHEGADA LONGITUDE: 332234.94 LATITUDE: 9262836.52 COORDENADAS DE PARTIDA	BOM NOME	T	0	28	200	80,44	16.088	R\$	R\$
15	SITIO DURO, TIMBAUBA, BANANENIRAS, JATOBÁ, BOA AGUA, CEDRO, RAMALHETE, ALTO BRILHANTE, SERRA NOVA, GAMELEIRA, MUNLUGU, LAGOA, BARRA DO UMBUZEIRO	LONGITUDE: 327028.80 LATITUDE: 9263228.48 CHEGADA LONGITUDE: 354601.12 LATITUDE: 354601.12	SEDE	M	28	0	200	182,88	36.576	R\$	R\$
16	LINDREZA, GAMBA, BOM NOME, BARRA DAS ANTAS, BOM JARDIM, SÃO GONÇALO, CHAPADINHA, SALÃO, CHAPADINHA DOS DIONIOSIO, URUBU, BARRA DO UMBUZEIRO.	LONGITUDE: 327028.80 LATITUDE: 9263228.48 CHEGADA LONGITUDE: 354601.12 LATITUDE: 354601.12	BARRA DO UMBUZEIRO BARRA DO UMBUZEIRO	M	20	0	200	135,96	27.192	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

17	BARRA VERDE, AREIAS, MIRADOR, PERU, MONTE CARMO, PALESTINA, SEDE.	PARTIDA LONGITUDE: 343517.39 LATITUDE: 9264701.39 CHEGADA LONGITUDE: 332234.94 LATITUDE: 9262836.52 COORDENADAS DE	SEDE	BARRA DO UMBUZEIRO	M	17	0	200	164	32.800	R\$	R\$
18	SÃO RAIMUNDO, MUNLUNGU DOS ARRAES E SÃO NICOLAU.	PARTIDA LONGITUDE: 372235.00 LATITUDE: 9254829.00 CHEGADA LONGITUDE: 380474.00 LATITUDE: 372235.00	SÃO NICOLAU	E.E.I.F EDMUNDO BRAGA	M/T	28	27	200	142,40	28.480	R\$	R\$
VALOR TOTAL												R\$

ITEM	ROTA/TRECHO	DESCRIÇÃO DE COORDENADAS	REGIÃO	DESTINO	TURNO	QTD ALUNOS		DIAS LETIVOS	KM DIARIOS	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR TOTAL
						MANHA	TARDE					
01	BARRA DO UMBUZEIRO, VARZEA DA ONÇA, BARRACO, SANTA FÉ, PARCELAS, CHAPA RALL, FAZENDA NOVA, AGUILHADA, URUBU, BARRA DO UMBUZEIRO.	PARTIDA LONGITUDE: 353880.44 LATITUDE: 9293684.00 COORDENADAS DE CHEGADA LONGITUDE: 354570.58 LATITUDE: 9270968.67	BARRA DO UMBUZEIRO	E.E.M.T.I LEANDRO LOPES	M/T	41	32	200	174,96	34.992	R\$	R\$
02	QUEIMADINHA, SUMARE, SERRA NOVA, CEDRO.	CHEGADA LONGITUDE: 359234.16 LATITUDE: 9253145.09 SAIDA LONGITUDE: 343631.87 LATITUDE: 9253955.99	CEDRO	E.E.I.F VENTURA ALVES DE LIMA	M	34	0	200	92,62	18.524	R\$	R\$
03	SERRA NOVA, SERRA DO ERMO, SERRA NOVA, SERRA DOS OLEGARIOS, LAGOA DOS ANANIAS, VILA DO CANTO, RAMALHETE, SITIO ESMERO E SERRA DA LAGOA, CEDRO.	CHEGADA LONGITUDE: 359235.73 LATITUDE: 9253144.12 SAIDA LONGITUDE: 358986.65 LATITUDE: 9251304.04	CEDRO	E.E.I.F VENTURA A. DE LIMA	T	0	46	200	139	27.800	R\$	R\$
04	ESTAÇÃO, BEBEDOURO E SEDE	COORDENADAS DE PARTIDA LONGITUDE: 376057.00 LATITUDE: 9274534.00	SEDE	SEDE	M	44	0	200	73,20	14.640	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

05	CHAPADINHA, BARRA DAS ANTAS E BOM NOME.	SEDE	SEDE	BOM NOME	M	44	200	80,44	16.088	R\$	R\$	
06	ARARA, VARZANTE E SEDE.	SEDE	SEDE	SEDE	M	44	0	200	100,32	20.064	R\$	R\$
										VALOR TOTAL	R\$	

Aiuaba – CE, 25 de janeiro de 2024.

Marcos Willian Alencar Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação e Cultura